

RESOLVE:

Art. 1º. O caput do art. 7º da Instrução Normativa AGE nº 04, de 19 de agosto de 2019, que define os procedimentos para apuração da responsabilidade administrativa de pessoas jurídicas de que trata a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 2.289, de 13 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.956, de 20 de agosto de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 7º. Para subsidiar o juízo quanto à admissibilidade da notícia de ocorrência de ato lesivo previsto na Lei nº 12.846, de 2013, a autoridade designará servidor(es) ou determinará à unidade administrativa que proceda à análise acerca da existência dos elementos de autoria e materialidade necessários para a instauração de PAR em relação aos fatos noticiados, compreendendo:

....."

Art. 2º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.  
Jose Rubens Barreiros De Leão  
Auditor-Geral do Estado

**Protocolo: 590076**

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 513/2020 - DAF/SEPLAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2020**

O Diretor de Administração e Finanças-SEPLAD, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1229/2020-CCG de 02 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial nº. 34.272 de 03 de julho de 2020 e as que que lhe foram delegadas pela Portaria nº 002/2019-GS/SEPLAD, de 02 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 34.057, de 12 de dezembro de 2019, e ainda,

CONSIDERANDO o processo nº 2020/808674, de 08 de outubro de 2020; CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 870, de 04 de outubro de 2013; CONSIDERANDO que confere à Administração a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no artigo 58, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93 – Licitações e Contratos Administrativos; CONSIDERANDO que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito desta Secretaria serão efetivadas nos termos desta Portaria, e deverá obrigatoriamente ser acompanhada a execução por um servidor designado para fiscal do contrato, de acordo com o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas.

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria nº 198/2019-GS/SEAD, de 25 de julho de 2019, publicado no DOE nº 33.934, de 29 de julho de 2019.

DESIGNAR o servidor KLEBER AUGUSTO LARA DA COSTA, Funcional nº.5946311/2, ocupante do cargo de Coordenador, para a função de fiscal do Termo de Comodato nº. 01/2019 firmado com a ARAPAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., cujo o objeto é o empréstimo, a título gratuito, pela COMODANTE à COMODATÁRIA, de uma área de 1.030,16 m² (um mil e trinta vírgula dezesseis metros quadrados), localizado no SHOPPING PÁTIO MARABÁ, constituída das LUC's 105/106/107 (cento e cinco, cento e seis e cento e sete), localizada no primeiro piso com toda a infraestrutura técnica existente, exclusivamente, para instalação e funcionamento da Unidade de Atendimento à População "ESTAÇÃO CIDADANIA", de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento e em conformidade com as especificações contidas nos anexos I (Planta do Espaço) e II (equipamentos instalados pertencentes à COMODANTE).

Fica estabelecido que as determinações que ultrapassarem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas a Diretoria de Administração e Finanças em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários, com vistas em estrito cumprimento da execução do contrato

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

THIAGO FREITAS MATOS

Diretor de Administração e Finanças/SEPLAD

**Protocolo: 589933**

**PORTARIA Nº 508/2020 - DAF/SEPLAD DE 08 DE OUTUBRO DE 2020**

O Diretor de Administração e Finanças-SEPLAD, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1229/2020-CCG de 02 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial nº. 34.272 de 03 de julho de 2020 e as que que lhe foram delegadas pela Portaria nº 002/2019-GS/SEPLAD, de 02 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 34.057, de 12 de dezembro de 2019, e ainda,

CONSIDERANDO o processo nº 2019/628259, de 13 de dezembro de 2019; CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 870, de 04 de outubro de 2013; CONSIDERANDO que confere à Administração a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no artigo 58, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93 – Licitações e Contratos Administrativos; CONSIDERANDO que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito desta Secretaria serão efetivadas nos termos desta Portaria, e deverá obrigatoriamente ser acompanhada a execução por um servidor designado para fiscal do contrato, de acordo com o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas.

RESOLVE:

REVOGAR as Portarias nºs 171/2018-GS/SEAD, de 27 de fevereiro de 2018, publicada no DOE nº 33.567, de 28 de fevereiro de 2018 e a 234/2019-GS/SEAD, de 29 de agosto de 2019, publicado no DOE Nº 33.972, de 05 de setembro de 2019.

DESIGNAR a servidora TELMA DO SOCORRO NUNES GALVÃO, Funcional nº 54191476/1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para a Função de Fiscal e a servidora SYANE DE FÁTIMA BRAGA NUNES, Id. Funcional nº.5843987/2, ocupante do cargo de Secretária de Diretoria, para a função de suplente, devendo ser intermediador substituto entre as partes do Contrato nº. 01/2018 firmado com a empresa DECOLANDO TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens que compreende o fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, com remessa, emissão, marcação, remarcação, cancelamento, reembolso, ressarcimento e entrega de bilhete (manual ou eletrônico) e/ou ordens de passagens, emissão de seguro de assistência em viagem internacional, e quaisquer outras atividades relacionadas que se mostrem necessárias ao completo alcance da locomoção via aérea de servidores, em âmbito nacional ou internacional da Secretaria de Estado de Administração – SEAD, conforme as especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico SRP nº 011/2017 e conforme Planilha de Preço - Anexo I.

Fica estabelecido que as determinações que ultrapassarem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas a Diretoria de Administração e Finanças em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários, com vistas em estrito cumprimento da execução do contrato

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

THIAGO FREITAS MATOS

Diretor de Administração e Finanças/SEPLAD

**Protocolo: 589931**

**OUTRAS MATÉRIAS**

**PORTARIA Nº 271/2020 – GS DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 4º de janeiro de 2019, publicado no DOE nº. 34051 de 05 de janeiro de 2019; e CONSIDERANDO o disposto na Lei nº. 8.933, de 29 de novembro de 2019, na Lei nº 8.404, de 13 de outubro de 2016. art's 12 e 13, no Decreto nº.563 de 5 de novembro de 2007 e no Decreto nº 358 de 28 de fevereiro de 2012, que regulamentam a Gratificação de Desempenho de Gestão.

RESOLVE:

I - Tornar público as metas das Unidades Administrativas da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração, previstas para o 3º quadrimestre/2020, conforme anexo I, referentes ao processo de Avaliação de Desempenho da Gratificação de Desempenho de Gestão.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/09/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 13 DE OUTUBRO DE 2020.

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Planejamento e Administração

**ANEXO I**

| UNIDADES ADMINISTRATIVAS                                  | METAS   |
|---|---|
| 1.GABINETES   | § Elaborar planilha dos Processos tramitados no Gabinete, por assuntos, encaminhados aos órgãos;<br>§ Elaborar e Acompanhar planilha das Emendas Parlamentares Federais.  |
| 2.NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO - NCIN                       | § Proposta de Plano de Ação para administração para sanar as pendências;<br>§ Relatório com resultado final do acompanhamento do plano de ação.   |
| 3.CONSULTORIA JURÍDICA - CIUR                             | § Análise de todos os processos de Gestão Administrativa distribuídos até 15/12/2020;<br>§ Análise de no mínimo 650 (seiscentos e cinquenta) processos das demais matérias.   |
| 4.NÚCLEO DE PLANEJAMENTO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - NPMA | § Elaborar Plano Estratégico da SEPLAD 2020;<br>§ Apresentar relatório de acompanhamento da Execução Orçamentária das ações da SEPLAD constantes na LOA/SEPLAD/2020, referente o período de JAN a DEZ/2020.<br>§ Realizar a Revisão do Planejamento da LOA 2021;<br>§ Elaborar do Relatório de Gestão da SEPLAD, Exercício 2020;<br>§ Elaborar Proposta de Mensagem de Governo da SEPLAD, Exercício 2020.<br>§ Elaborar o Plano Estratégico 2021  |
| 5.OUVIDORIA   | § Gerar indicadores das manifestações reincentes do ano 2020.   |
| 6.DIRETORIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS - DCAP                | § Elaborar e enviar, para análise do Governo Federal, até 3 ( três ) pleitos de Operações de Crédito, interno ou externo, para financiamento de projetos de investimentos estruturantes para o Estado do Pará.<br>§ Consolidar e encaminhar aos agentes financeiros credores O3 (três) Prestações de Contas parciais, relativas à aplicação de recursos de operações de crédito contratadas e em andamento no Estado.<br>§ Elaborar e entregar à administração superior Relatório Gerencial anual das transferências voluntárias federais, com base nas reuniões de ponto de controle realizadas em 2020, referentes à execução dos contratos de repasse, celebrados entre a Caixa Econômica Federal e os Órgãos e/ou Entidades do Estado do Pará |
| 7.DIRETORIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - DPE             | § Produção do 1º Relatório Voluntário Local do Governo do Estado.   |
| 8.DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO - DPO              | § Responder os processos dos órgãos por mês numa média de 70 processos ao mês. Até dezembro. Visto que hoje encontramos 277 processos na nossa caixa do PAE da DPO.<br>§ Realização de audiência pública on-line, transmitida via redes sociais   |